Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano II | Edição 113

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Licitações e Contratos	**3**
Pregão	**3**
Terceiro Setor	**4**
Chamamento Público - Inexigibilidade	**4**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Licitações e Contratos

Pregão

EDITAL PÚBLICO

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 022/2020 de 20 de Agosto de 2020, tendo como objeto a aquisição de Gás de cozinha (GLP), em botijões de 13 e 45 kg, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais e suas Divisões, no primeiro semestre de 2020, conforme o Edital completo a ser solicitado pelo e-mail licitacoes.pmi@gmail.com no link “licitações” e também no site www.licitacoes_e.com.br, com prazo para recebimento das propostas até 8:00h do dia 03/09/2020, e início da sessão de disputa de preços via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 08h30 horas do dia 03/09/2020.

Ipuã-SP, 20 de Agosto de 2020.

_____

Lauriane Bueno Silva

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020, de 18 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a Entidade Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, para repasse em razão da aprovação do Plano de Trabalho " Implantação do Centro de Atendimento para o enfrentamento ao COVID-19, sendo Serviços Médicos para atendimento exclusivo aos pacientes com sintomas gripais ou confirmados de COVID, no valor de R$ 51.080,00 (cinquenta e um mil e oitenta reais), para o período de 04 (quatro) meses.

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor José Francisco Souza Ávila, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.777 de 08 de março de 1.991, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 1.778 de 08 de março de 1.991, que Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências, Decreto 3.624 de 01 de Outubro de 2019, que dispõe sobre a nomeação do novo Conselho Municipal de Saúde, a **Lei Municipal nº 4.243/2020**, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, visando a **"Implantação do Centro de Atendimento para o enfrentamento ao COVID-19, sendo Serviços Médicos para atendimento exclusivo aos pacientes com sintomas gripais ou confirmados de COVID, no valor de R$ 51.080,00 (cinquenta e um mil e oitenta reais), para o período de 04 (quatro) meses**, de acordo com o Plano de trabalho apresentando pela Entidade, e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, no Título VIII, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, a seguinte **JUSTIFICATIVA** de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Processo nº 084/2020 - Inexigibilidade de chamamento público nº 014/2020 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.243/2020.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ nº 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-2200, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Saúde de Ipuã.

OBJETO PROPOSTO:"Implantação do Centro de Atendimento para o enfrentamento ao COVID-19, sendo Serviços Médicos para atendimento exclusivo aos pacientes com sintomas gripais ou confirmados de COVID.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

VALOR DO REPASSE: R$ 51.080,00 (cinquenta e um mil e oitenta reais), divididos em quatro parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso

PERÍODO: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVA: É inexigível o chamamento público em relação ao Plano de trabalho apresentando pela Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ nº 45.708.765/0001-19, em razão da inviabilidade de competição, pois, não há outra Entidade sem fins lucrativos cadastrada neste município, que possa alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Irmandade. Não houve a apresentação de Plano de Trabalho similar por outra Entidade sem fins lucrativos. Também há notoriedade de inexistência, no Município de Ipuã, de outra Entidade sem fins lucrativos com a mesma estrutura física e técnica que promova as mesmas atividades. A Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ nº 45.708.765/0001-19 é uma instituição filantrópica fundada em 1.974 e possui prédio próprio com estrutura física excepcional para o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho. Há singularidade do trabalho da Entidade no Município de Ipuã, pela sua história, compromisso, estrutura e equipe técnica.

OBSERVAÇÕES: Em anexo Plano de Trabalho da Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã. Qualquer interessado poderá requerer cópia integral do Plano de trabalho, apresentando pela Entidade através de protocolo direcionado ao Prefeito Municipal de Ipuã, e o Prefeito Municipal entregará as cópias do Plano de Trabalho em até 24 horas a contar do recebimento do requerimento. O valor do repasse à Entidade dependerá da disponibilidade financeira do Município de Ipuã, não sendo obrigatório o repasse do valor integral do Plano de trabalho, devendo haver prestações de contas, pela Entidade do valor efetivamente repassado.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 33, §2º, do Decreto Municipal nº 3.473/2018.

Ipuã-SP., 18 de Agosto de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
PREFEITO MUNICIPAL